

DECRETO N.º 037/2011.

De 27 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a execução orçamentária necessita ser adequada ao longo do exercício de modos a atender a demanda operacional da administração.

Art. 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 4.º, IV da Lei Municipal n.º 1.602 de 29 de Novembro de 2010, fica a Contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para fazer face a despesa de custeio, na conformidade da modalidade de aplicação detalhado abaixo:

03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-04.123.0007.2.005- FR 01	10.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.010-FR 01	40.000,00

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-12.361.0015.2.013-FR 02	15.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-12.361.0015.2.013- FR 02	20.000,00

16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis P. Civil-27.812.0027.2.024- FR 01	12.000,00

19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.-P. Civil-27.812.0027.2.024- FR 01	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-27.812.0027.2.024- FR 01	5.000,00

Art. 2.º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de parte dos seguintes recursos:

02-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINTRAÇÃO

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato-28.843.0006.0.001- FR-01	10.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo-10.301.0012.2.010-FR 05	40.000,00

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-12.365.0015.2.025- FR 02	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-12.365.0015.2.025- FR 02	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica-12.361.0015.2.013-FR 02	20.000,00

19- EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS E LAZER

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado-27.812.0027.2.024- FR 01	5.000,00

21-MEIO AMBIENTE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens F.- Pessoal Civil-18.541.0033.2.028- FR 01	27.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Aivaldo Moreno Giacomelli
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa